

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o incomensurável interesse público e considerando, REVOLGA a ADESAO Nº001/2025, uma vez que, O Órgão Aderente manifestou interesse na adesão à Ata de Registro de Preços supracitada. O Tribunal de Contas do Estado (TCE) exarou determinação nos autos do processo regulador. A corte de contas ordenou o retorno do certame à fase de habilitação. A decisão do TCE macula a regularidade imediata do fornecimento e a eficácia da ata. O artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 autorizam a Administração a revogar seus atos por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. A Súmula 473 do STF estabelece que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais. Publique-se este termo no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Notifique-se o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços sobre esta decisão e Junte-se cópia deste termo e da decisão do TCE aos autos do processo administrativo local.

Santo Antônio/RN, 06 de Julho de 2026

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 32104673

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/08/2026. EDIÇÃO 2472. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>